

Edital do Processo Seletivo 2010

O Diretor da FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA Prof. José de Mello Junqueira, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo - 2010.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Processo Seletivo - 2010 da Faculdade de Direito de Sorocaba será realizado em fase única na cidade de Sorocaba-SP, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no seu curso de Bacharelado em Direito.

1.2. Cada candidato concorrerá a uma das seguintes vagas:

- Bacharelado em Direito - curso diurno - 100 vagas;
- Bacharelado em Direito - curso noturno - 100 vagas.

1.3. O curso de Bacharelado em Direito foi autorizado pelo Decreto Federal nº 41.445, de 30 de abril de 1957 e reconhecido pelo Decreto Federal nº 50.951, de 14 de julho de 1961.

1.4. As provas do vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP, e versarão sobre os conteúdos disciplinares do Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

1.5. Cabe à VUNESP, juntamente com a Faculdade de Direito de Sorocaba, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização da prova.

1.6. Para fins de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota diferente de zero na Prova de Conhecimentos Gerais e nota mínima de 4 pontos na Redação.

1.7. A ausência na prova desclassificará automaticamente o candidato.

1.8. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a ordem de opção de curso e a classificação final, até se completar o número de vagas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2010 serão feitas exclusivamente pela internet, através do site: www.vunesp.com.br.

2.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição optando por apenas um turno (diurno ou noturno) e efetuar o pagamento do boleto em qualquer agência bancária.

2.3. Prazo de inscrição: de 28 de outubro a 30 de novembro de 2009.

2.4. A efetivação da inscrição se dará somente com o pagamento do boleto bancário.

2.4.1. Taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.5. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.6. O manual do candidato estará disponível somente no site da VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.7. O candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar-se, além de serviços públicos, dos computadores disponibilizados pela FADI.

2.8. A inscrição implica no reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O Processo Seletivo 2010 da Faculdade de Direito de Sorocaba será realizado em fase única.

3.2. A Prova de Conhecimentos Gerais e Redação, obrigatória a todos os candidatos, será constituída de 70 questões objetivas e de um tema de redação, a ser desenvolvido em gênero dissertativo. A data, o horário e as disciplinas estão especificados a seguir:

DATA	HORÁRIO	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	QUESTÕES
13 de dezembro de 2009	14h às 18h	Língua Portuguesa	15
		História	15
		Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	05
		Língua Inglesa	05
		Matemática	05
		Atualidades	15
		Geografia	10
		Redação	----

Classificação e Pontuação

A nota da Prova de Conhecimentos Gerais (CG) será calculada por: (número de respostas certas x 100) ÷ 70. Nota máxima será de 100 pontos.

A nota da Redação terá caráter eliminatório. A nota mínima exigida será de 4 pontos e a nota máxima será de 20 pontos.

A classificação final dos candidatos será por curso/período e em ordem decrescente da Nota Final que é calculada da seguinte forma:

Nota da Prova de Conhecimentos Gerais mais a nota da Redação.

Nota máxima: 120

Classificação Final

Para fins de classificação, somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham:

- obtido nota diferente de zero na prova de Conhecimentos Gerais;
- nota mínima de 4 pontos na Redação.

Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerão como critério de desempate a maior nota obtida em: Língua Portuguesa e Redação, nesta ordem.

Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

3.3. A nota da Prova de Conhecimentos Gerais será calculada por:

$CG = (\text{número de respostas certas} \times 100) \div 70$. Nota máxima será de 100 pontos.

A nota da Redação terá caráter eliminatório. A nota mínima exigida será de 4 pontos e a nota máxima será de 20 pontos.

Nota Final: nota da Prova de Conhecimentos Gerais mais a nota da Redação (máximo 120).

3.4. A classificação final dos candidatos será por curso/período e em ordem decrescente da Nota Final.

3.5. Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerá como critério de desempate a maior nota obtida em: Língua Portuguesa e Redação, nesta ordem. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, ordem decrescente de idade.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com a devida antecedência, munido do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.

3.7. O local da realização das provas será a Faculdade de Direito de Sorocaba, localizada à Rua Dra. Ursulina Lopes Torres, 123 – Sorocaba, São Paulo.

3.8. Ao efetivar a inscrição, o candidato fica automaticamente convocado para a realização das provas na Faculdade de Direito de Sorocaba.

3.9. Para a realização das provas o candidato deverá levar apenas lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O candidato não poderá prestar a prova sem a apresentação da Cédula de Identidade original, sendo vedada a entrada de qualquer candidato retardatário uma vez fechado o portão do prédio, bem como trajando short, boné, bermuda ou camiseta cavada e/ou decotada.

3.10. Não haverá revisão, nem vista de prova.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 18 de dezembro de 2009, na Secretaria da Faculdade de Direito de Sorocaba e pela Internet (www.fadi.br ou www.vunesp.com.br).

5. DA MATRÍCULA

5.1. A convocação dos candidatos para a matrícula, em primeira chamada, será feita por meio de Edital publicado e afixado na secretaria de graduação da Faculdade de Direito de Sorocaba e pela internet na página da Faculdade: www.fadi.br.

5.2. A matrícula, em primeira chamada, será nos dias 21 e 22 de dezembro de 2009 e, 04 a 07 de janeiro de 2010, no horário das 9h às 12h e das 13h às 21h na secretaria da Faculdade de Direito de Sorocaba.

5.3. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer à Secretaria da Faculdade, munidos obrigatoriamente de uma fotografia 3x4 recente e duas cópias xerográficas autenticadas dos seguintes documentos: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico e Diploma de Curso Superior; Carteira de Identidade; CPF; Certificado de Reservista, ou equivalente; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Título de Eleitor e comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade, paga diretamente na tesouraria da Faculdade.

NÃO SERÁ EFETIVADA MATRÍCULA SEM A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

- A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

5.4. A convocação dos candidatos para a matrícula em segunda chamada será feita no dia 11 de janeiro de 2010 por meio de Edital publicado e afixado na secretaria de graduação da Faculdade de Direito de Sorocaba e via internet na página da Faculdade: www.fadi.br.

5.5. A matrícula, em segunda chamada será nos dias 12 e 13 de janeiro de 2010, no horário das 9h às 12h e das 13h às 21h.

5.6. Em caso de outras chamadas para matrícula, a convocação continuará sendo feita por meio de Edital afixado na secretaria de graduação da Faculdade de Direito de Sorocaba e via internet na página da Faculdade: www.fadi.br, a partir de 15 de janeiro de 2010.

5.7. Para o preenchimento das vagas será realizado o indispensável número de chamadas para matrícula, não ultrapassando o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

5.8. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado neste Edital implicará a perda do direito à matrícula, excluindo-o de qualquer convocação posterior.

5.9. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros.

5.10. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio.

5.11. O candidato aprovado no Processo Seletivo 2010 e matriculado na primeira série:

- a.** se cancelar sua matrícula antes do início das aulas, poderá requerer o ressarcimento de oitenta por cento do valor pago;
- b.** somente poderá requerer o trancamento de sua matrícula a partir do mês de maio, estando com as mensalidades quitadas.

Sorocaba, 06 de outubro de 2009.

Prof. José de Mello Junqueira
Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba